



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.210/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada, ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos do Convênio.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de junho de 1990.


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal